**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº**: **DPL – 443/2015.** | **Assunto:** Aprova a aquisição de câmera fotográfica, gravador, leitor código barras. |
| **Conforme aprovado na 55ª Sessão Plenária.** | Data: 20/11/2015 |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

Considerando que o CAU/RS possui apenas uma câmera fotográfica, para uso em eventos diversos, reuniões na sede do Conselho e também para coleta biométrica, surge a necessidade de uma câmera fotográfica profissional, para que estes registros possam ser realizados sem nenhum imprevisto.

Considerando que a utilização de gravador de voz visa a um ganho de tempo em reuniões, onde se deve reproduzir os discursos para as atas ou documentos elaborados no CAU/RS.

Considerando que o leitor de boleto bancário facilita os pagamentos aos fornecedores, agilizando as demandas que envolvem pagamento pela Gerência Financeira.

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da aquisição decâmera fotográfica, gravador, leitor código barras **para** o CAU/RS, conforme DELIBERAÇÃO Nº 083/2015 - Proc. Administrativo nº 211/2015da Comissão de Planejamento e Finanças.
2. A deliberação teve 16 (dezesseis) votos a favor e 2(duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**